



PROCESSO Nº 23411.008111/2020-80

CONTRATO № 03/2020-CASCAVEL

N° 01 **ADITIVO**

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2020-CASCAVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CASCAVEL, E D A C PONTES EIRELI - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE EDIFICAÇÕES NO CAMPUS CASCAVEL DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ -IFPR - UASG 154673, CAMPUS CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0014-30, com sede na Avenida das Pombas, nº 2020, neste ato representado por seu Reitor, Sr. ODACIR ANTONIO ZANATTA, portador da cédula de identidade nº 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 537.578.159-04, conforme Decreto de 04 de dezembro de 2019 do MEC, publicado no Diário Oficial da União no dia 05/12/2019, seção 02, página 01.

CONTRATADO: D A C PONTES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.216.694/0001-67, sediada na Rua Almirante Barroso, nº 1.115, sala B, Bairro Centro, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.801-091, neste ato representada pelo Sr. DEIVID ALBUQUERQUE CASSIANO PONTES, portador da Carteira de Identidade nº 000953614, SESDEC/RO, e CPF nº 950.052.262-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de Construção de Laboratório de Edificações do Campus Cascavel, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.004370/2020-31, decorrente do Convite nº 01/2020, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666/1993, da Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes e do Decreto nº 7.983/2013 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.

- 1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:
- 1.1.1. Acréscimo de serviços ao contrato original, no valor de R\$ 45.920,19 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e dezenove centavos), representando 22,8% (vinte e dois vírgula oito por cento) do valor do contrato, conforme cláusula décima do contrato; Artigo 65, II, b da Lei nº 8.666/93 e Planilha anexa.
- 1.1.2. Supressão de serviços ao contrato original, no percentual de R\$ 34.780,09 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e nove centavos), representando 17,3% (dezessete vírgula três por cento) do valor do contrato, de acordo com a cláusula décima do contrato e Artigo 65, II, b da Lei nº 8.666/93 e conforme Planilha anexa.

1º Termo Aditivo - Contrato 03/2020-CASCAVEL Processo 23411.008111/2020-80

Página 1 de 3



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil

ODACIR ANTONIO ZANATTA:53757815904 Dados: 2021.06.02 11:40:48 -03'00'

Assinado de forma digital por ODACIR ANTONIO ZANATTA:53757815904





- 1.1.2.1. Os acréscimos e supressões ao contrato totalizam R\$ 11.140,10 (onze mil, cento e quarenta reais e dez centavos), representando um percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) do valor do contrato.
- 1.1.3. Prorrogação, por mais 4 (quatro) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 03/2020-Cascavel, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 21/05/2021 e término em 18/09/2021, conforme Cronograma Físico Financeiro anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do contrato passará de R\$ 201.548,81 (duzentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) para R\$ 212.688,91 (duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154673 Fonte:810000000

Programa de Trabalho: 170660 Elemento de Despesa: 44.90.51

PI: LOBRAP41FDN

Empenho: 2020NE800582

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO 4.

A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 10.634,44 (dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a

1º Termo Aditivo - Contrato 03/2020-CASCAVEL Processo 23411.008111/2020-80

Página 2 de 3



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil





fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200- 2/2001.

Curitiba, 20 de maio de 2021.

PELA CONTRATANTE

ZANATTA:5375781 ZANATTA:53757815904 5904

ODACIR ANTONIO Assinado de forma digital por **ODACIR ANTONIO** Dados: 2021.06.02 11:41:50

-03'00'

ODACIR ANTÔNIO ZANATTA

REITOR

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR

PELA CONTRATADA

DEIVID ALBUQUERQUE CASSIANO

Representante Legal D A C PONTES EIRELI-EPP

1º Termo Aditivo - Contrato 03/2020-CASCAVEL Processo 23411.008111/2020-80

Página 3 de 3





PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A AC Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

https://assinador.linkcertificacao.com.br/aclink/verificar

Passo 2 - Digite o login: 0111646 Passo 3 - Digite a senha: 302u2L01





PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A AC Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

https://assinador.linkcertificacao.com.br/aclink/verificar

Passo 2 - Digite o login: 0113972

Passo 3 - Digite a senha: y667m2Nm